**Ofício-CP nº 07/2023**
**Processo Administrativo nº 139/23**

**Câmara Municipal de Ubatuba, 12 de abril de 2023.**

**À Exma. Senhora**
**Flávia Cômitte do Nascimento**
**Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba-SP**

**Assunto:** Cumprimento do art. 5º, IV do Decreto-Lei 201/67.

**Excelentíssima Senhora Prefeita;**

O Vereador José Roberto Campos Monteiro Junior – PODEMOS, Presidente da Comissão Processante, instaurada nesta Câmara Municipal em Sessão Plenária realizada em 07/03/203, conforme ato da mesa nº 01/2023 e nomeado conforme Ato da Presidência nº 01/2023, Processo Administrativo nº 139/2023, nos termos do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Em caráter informativo, como Presidente da Comissão Processante, informo a parte denunciada a que a Comissão Processante, após relatório elaborado pelo Relator, opina pelo prosseguimento do procedimento, por dois votos favoráveis e um contrário.

De conformidade com os poderes a mim conferidos nessa Comissão Processante, e segundo previsão legal no inciso IV, do art. 5º do Decreto-Lei 201/67, que define que o denunciado será intimado de todos os atos do processo, com antecedência de vinte e quarto horas, venho pelo presente intimá-la que na data 13 de abril de 2023 a Comissão Processante efetuará diligências, cumprindo o inciso III, do art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

***Júnior "JR" - PODEMOS***
**Presidente da CP**